



# Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

SEGUNDA FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021 Nº 421

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

## ATOS DO POER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 186, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a implantação de Progressão Funcional e Adicional de Insalubridade para servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III,

**Considerando** a sentença do Processo nº 0002868-58.2017.8.27.2707 que condena o Município de Buriti do Tocantins – TO, a implantar a Progressão Funcional e Adicional de Insalubridade para o Servidor Charles Alves de Sousa;

### RESOLVE:

**Art. 1º - IMPLANTAR** a Progressão Horizontal e Vertical do Servidor **CHARLES ALVES DE SOUSA**, cédula de identidade nº 321.261 SSP/TO e CPF nº 882.577.891-00, matrícula funcional nº 311, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Vigilância Sanitária, carga horária 40hs semanais, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

§ 1º. Fica o servidor **Reenquadrado no Nível II - F**, conforme Tabela V – Cargos Nível Fundamental (Auxiliar de Vigilância Sanitária / Auxiliar de Enfermagem / Auxiliar de Nutricionista), do ANEXO a **LEI Nº 068**, de **02 de abril de 2020**, que *Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Saúde do município de Buriti do Tocantins – TO e Revoga a Lei Municipal nº 079 de 07 de novembro de 2012*.

§ 2º. O Servidor não fará jus aos retroativos, devido o mesmo está **exercendo** Cargos em Comissão no período de **04 de Janeiro de 2013** até a **presente data**, e não houve nenhum prejuízo financeiro ao servidor no período

**Art. 2º - Conceder** ao servidor o **Adicional de Insalubridade** no valor de **10%** (dez por cento).

§ 2º. O Servidor não fará jus aos retroativos de adicional de insalubridade, devido o mesmo está **exercendo** Cargos em Comissão e não insalubres, no período de **04 de Janeiro de 2013** até a **presente data**.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA  
MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO  
TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de  
2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

